

DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DÍVIDA PÚBLICA, SINDICALISMO E JUSTIÇA!



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	Pág. 1
PASSADO E PRESENTE: BREVE RESGATE HISTÓRICO DEMONSTRA O RETROCESSO ATUAL	Pág. 2
OS DIREITOS HUMANOS, AS LEIS E A JUSTIÇA	Pág.4
ORGANIZAÇÃO SINDICAL E OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS	Pág.6
SERVIÇOS PÚBLICOS E DÍVIDA PÚBLICA	Pág.8
O RENTISMO E A OFENSIVA LIBERAL	Pág. 9
SISTEMA DA DÍVIDA: A MAIOR CORRUPÇÃO QUE EXISTE	Pág. 11
"SECURITIZAÇÃO" DE DÍVIDA E EMPRESA ESTATAL NÃO DEPENDENTE: MAIS UM ESQUEMA FRAUDULENTO	Pág. 11
A CONTRARREFORMA TRABALHISTA, A ORGANIZAÇÃO SINDICAL E A JUSTIÇA DO TRABALHO	Pág. 14
VEJA AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA CONTRARREFORMA TRABALHISTA	Pág. 15
OS ATAQUES SOBRE OS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS PROSSEGUEM	Pág. 17
QUAIS AS BRECHAS LEGAIS PARA GARANTIR QUE OS SINDICATOS E A JUSTIÇA DO TRABALHO CONTINUEM DESEMPENHANDO O SEU PAPEL	Pág. 19
PONTOS PARA REFLEXÃO E FORTALECIMENTO DA LUTA	Pág. 21

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha popular pretende facilitar a compreensão e apontar caminhos para garantir os direitos que foram destruídos pelas contrarreformas impostas pelo Governo Temer, banqueiros, grandes meios de comunicação e maioria dos deputados, deputadas, senadores e senadoras.

Isso é possível? Quais direitos foram destruídos? Eles estão na Constituição Federal? Como esses direitos foram conquistados? Quando eles não eram respeitados, a quem se recorria? Ainda se pode recorrer aos sindicatos e à justiça do trabalho? Por que destruíram esses direitos históricos, conquistados com muita luta? Foi de uma hora para outra ou já vinham sendo cassados? Quem ganha com isso? Que modernidade é essa que impõe a escravidão sobre quem trabalha?

A previdência social, que é parte da seguridade social, continua sendo o principal alvo? Que alterações querem impor para reduzir ainda mais os direitos previdenciários e benefícios assistenciais? Quanto à dívida pública, por que os municípios, os Estados e o país se endividaram tanto? Que dívida é essa e por que não permitem que ela seja analisada? O que ela tem a ver com a perda de direitos? Que outros esquemas fraudulentos de desvio de dinheiro público tentam legalizar no congresso nacional? O que fazer para acabar com a sangria do dinheiro da população e garantir os direitos trabalhistas, previdenciários, sociais e sindicais, que também são direitos humanos e não privilégios como afirmam os poderosos?

Todas essas perguntas dizem respeito à sua vida e de sua

família. Às pessoas do seu Estado, país, continente e planeta! Tudo isso é da sua conta! É da nossa conta!



PARA SE ENFRENTAR UM
PROBLEMA É PRECISO
CONHECÊ-LO!
PARA CONHECER UM
PROBLEMA É PRECISO QUE
SE VÁ À SUA ORIGEM, À
SUA RAIZ!

Vamos resgatar a origem, analisar e entender como tudo está interligado entre si. Como o presente tenta reproduzir o passado. A perda dos direitos não é algo isolado, querem escravizar a população. E não adianta você tentar se arrumar, se omitir, fechar os olhos, fingir que você não tem nada a ver com isso. Caminha-se a passos largos para a barbárie! A saída é a luta coletiva! As vitórias e conquistas virão!

PASSADO E PRESENTE: BREVE RESGATE HISTÓRICO DEMONSTRA O RETROCESSO ATUAL!

Há apenas 129 anos foi declarado o fim da escravidão! O Estado brasileiro exterminou mais de 5 milhões de indígenas. Sequestrou, assassinou, torturou, massacrou, explorou, excluiu milhares de pessoas, trazidas à força da África e vendidas como escravas. Crimes contra a humanidade, que não foram reparados!

E após a assinatura da Lei Áurea não se preocupou com a inserção dos trabalhadores negros no mercado de trabalho livre. Seu objetivo era excluir os negros do novo mercado de trabalho e do processo de industrialização, de modo que continuassem se vendo como seres inferiores. Implantou a política de embranquecimento da população (maioria negra à época) e criou o falso discurso da “democracia racial”.



**O MASSACRE
CONTINUA! AS
MAIORES VÍTIMAS
SOMOS NÓS, POVOS
ORIGINÁRIOS E OS
NEGROS, MULHERES,
IDOSOS E A
JUVENTUDE**

Como no passado, tudo é feito em nome do desenvolvimento, da modernidade e da democracia! Mas, o real objetivo é fortalecer a propriedade privada e beneficiar as elites.

Sempre houve luta! Muitos direitos foram conquistados. A primeira “parede” (greve) que se tem notícia ocorreu em 1789, no Engenho de Santana de Ilhéus, no Recôncavo Baiano. Naquela parede, escravos crioulos (nascidos no Brasil) paralisaram o trabalho, mataram o feitor, pegaram as ferramentas do engenho e refugiaram-se nas matas. Pleiteavam

melhores condições dentro da escravidão, conforme o documento “Tratado proposto a Manuel da Silva Ferreira pelos seus escravos durante o tempo em que se conservaram levantados”. Quilombos são um belo exemplo de resistência, organização e luta! Quilombolas e povos originários lutam pelo reconhecimento e demarcação de suas terras, muitas riquíssimas, como as de Roraima onde se encontra maior parte do nióbio brasileiro e outras riquezas, que continuam sendo saqueadas no país.

Resgatar a história é fundamental para se compreender a sociedade e lutar pela efetivação dos direitos. Dizimação dos povos originários, escravidão, política de embranquecimento e falsa democracia racial não são as únicas causas do desrespeito aos direitos da população.

Outra, tida como “sagrada” é a dívida pública. Antes, mesmo com a roubalheira, ela era instrumento de desenvolvimento dos municípios, estados e do país. Agora, para facilitar e legalizar o roubo a transformaram em simples instrumento de transferência de dinheiro da população para banqueiros, sem nenhuma contrapartida, ou seja, sem nenhuma vantagem. É o resultado da colonização e da dependência latino-americana e brasileira.

OS DIREITOS HUMANOS, AS LEIS E A JUSTIÇA!

Origem e fundamentos dos direitos e da justiça

A luta pelos direitos não é nova! Exterminadores e exterminadoras de direitos afirmam que a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) é “velha”! Sim, é de 1943. A Constituição

Federal de 1988, é “nova”. As duas sofreram inúmeras alterações. A primeira mais de 500 e a segunda está completamente desfigurada. Nenhuma contemplava integralmente os direitos de quem trabalha e da população, mesmo assim foram destruídas.



Falamos dos direitos em geral, trabalhistas, previdenciários, sociais e sindicais, que são, também, direitos humanos. Vão além das normas, ou seja, das regras e princípios escritos nas leis e na constituição. Falamos de justiça e igualdade.

No início a ideia era de uma justiça natural, distributiva e corretiva; direito eterno ou divino, que induzia ações de acordo com a bondade e virtude. A humanidade estaria irmanada e a igualdade seria natural. Diferenças externas, *status* e riqueza, não eram importantes.

Depois surgiu a teoria contratualista: para o direito natural prevalecer todos deveriam se submeter às ordens do rei e não se basear na moralidade. É o positivismo jurídico, ou seja, o direito para valer precisava estar positivado, isto é, determinado pelas autoridades que tinham poder político

de impor as normas jurídicas (leis).

Estas teorias atravessaram o Direito, foram difundidas pelas igrejas e exercem influência sobre as pessoas até hoje. Buscam o melhor - a bondade, a harmonia entre os indivíduos e entre estes e a natureza, o respeito à vida e à liberdade – mas, defendem a manutenção do *status quo* (estado atual) e da propriedade privada, sem questionar as causas e consequências das desigualdades sociais.

ORGANIZAÇÃO SINDICAL E OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

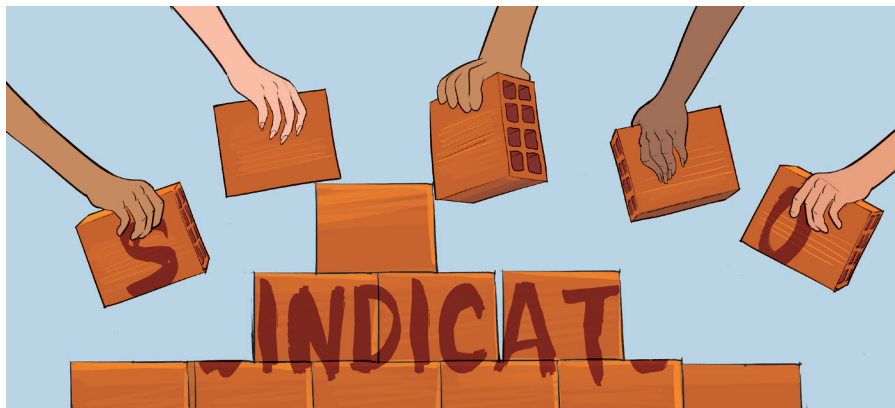
O trabalho, que dá dignidade à vida das pessoas (menos trabalho escravo, análogo ao de escravo e infantil) nem sempre foi bem visto. Era para quem não tinha habilidades artísticas e técnicas. Os “bem-nascidos” não trabalhavam. Muitos/muitas que cassam direitos e propõem demissão de servidores nunca trabalharam ou são campeões de falta no congresso nacional. Tem mais semelhanças! No passado, o trabalho era coisa de escravo! Agora o Governo Temer e os banqueiros querem escravizar quem trabalha no setor público e no privado. Contrarreforma trabalhista, terceirização total, demissão de servidores sem limite, congelamento dos gastos e investimentos sociais por 20 anos. Essa é a concepção dos liberais: privatizar tudo e se apropriar do dinheiro público de todas as formas.

Trabalho como sinônimo de dignidade é fruto das revoluções industriais, quando as desigualdades são vistas como resultado da divisão de classes e não da vontade divina. Divisão entre patrões (apropriaram-se dos meios de produção) e

trabalhadores (só tinham a força de trabalho para vender). As condições de trabalho eram desumanas, especialmente das mulheres e crianças. Operários e as pessoas “menos favorecidas” não tinham proteção jurídica. Surgem os conflitos!

Surgem os sindicatos com dupla origem: “solidariedade e defesa de um lado e revolta contra o modo de produção capitalista e a sociedade burguesa de outro”. Juntam-se a outros movimentos trabalhistas e às classes pobres contra a burguesia liberal.

Para acalmar conflitos e evitar o surgimento de novos ideais revolucionários os governos atendem algumas reivindicações do movimento.



Essas semelhanças não são mera coincidência!

Nas últimas décadas vivemos a globalização neoliberal (neoliberalismo, neocolonialismo), com destruição de milhões de empregos, terceirização e privatização. Collor fez campanha contra o serviço público (discurso de acabar com marajás) e abriu totalmente o país para o capital estrangeiro; Itamar/FHC fizeram o Plano Real (que elevou a dívida

pública interna, que era insignificante, para mais de 04 trilhões de reais hoje), reforma administrativa e privatização das estatais. Reformas da previdência de FHC/Lula e Dilma e ajustes fiscais, dentre outros ataques.

SERVIÇOS PÚBLICOS E DÍVIDA PÚBLICA

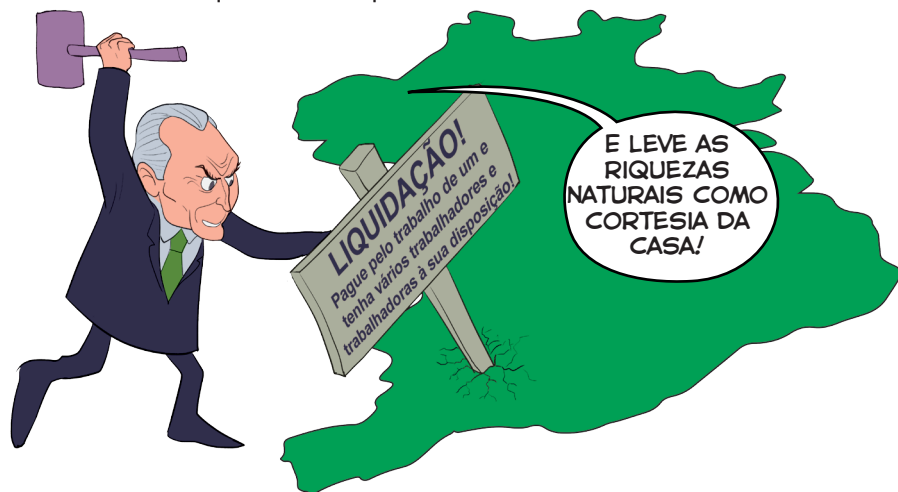
A evolução social do Estado tem avanços e retrocessos. Cada tipo de Estado retrata as ideias políticas, econômicas e jurídicas dominantes e o nível de proteção aos direitos fundamentais. Os avanços são fruto da luta de classes.

O Estado Social surge com a Constituição Mexicana de 1917, a primeira a incorporar direitos sociais, econômicos, culturais e trabalhistas. Só havia direitos civis e políticos.

No Brasil, somente em 1934 a Constituição assegurou direitos para as classes populares. Nunca tivemos estado do bem-estar social. Mais de 10% da população vive na miséria, com menos de R\$ 3,00 por pessoa por dia. Quem vive em família com renda por pessoa de cerca de R\$ 300,00 por mês é considerada classe média.

Em junho de 2013 o povo brasileiro foi às ruas em massa clamar por direitos! De dois em dois anos os eleitos e eleitas juram respeito à Constituição. A luta é permanente. Em 2017 destacam-se o 28 de abril, quando o Brasil parou contra a retirada de direitos e pelo Fora Temer e o Ocupa Brasília, em 24 de maio. Apesar da luta, o governo Temer e a grande maioria dos parlamentares, com Henrique Meireles comandando o massacre, acabaram de vez com os direitos trabalhistas e sociais! E estão terminando de entregar o Bra-

sil para banqueiros e outros grupos econômicos nacionais e internacionais que eles representam.



O RENTISMO E A OFENSIVA LIBERAL!

Profundas transformações ocorreram no Estado do final do século dezenove até hoje. Houve a união do capital industrial, comercial e bancário na forma do capital financeiro. Ofensiva econômica, política e ideológica, com ataques profundos aos valores humanos fundamentais. Ressurge com força o liberalismo. Aumenta de forma absurda a concentração da riqueza mundial. Governos entregam a gestão da economia para os banqueiros. 147 megaempresas formam uma “super entidade” que controla 40% da riqueza da economia global, segundo estudo suíço denominado Rede de Controle Corporativo Global (PlosOne.org).

Os capitalistas (banqueiros, latifundiários e grandes empresários) nacionais e estrangeiros, com os mesmos interesses e negócios articulados, apostam na especulação fi-

nanceira e não na produção. São “rentistas”, vivem da renda do dinheiro (agiotagem) e não do trabalho. Com o ganho fácil mantêm suas taxas de lucro, mesmo nos momentos das crises produzidas por eles. Em nome da “modernidade” avançam as privatizações e terceirização total, com a entrada do capital estrangeiro nos setores estratégicos: água, energia, transporte, comunicações, inclusive com o controle norte-americano sobre a base de Alcântara, no Maranhão. Avançam sobre nossas riquezas naturais (petróleo, nióbio, diamantes dentre outras). Sucatearam e terceirizaram tudo, inclusive, a saúde e a produção do nosso dinheiro (real). Política deliberada para que a população acredite que o que é público é ineficiente.



SISTEMA DA DÍVIDA: A MAIOR CORRUPÇÃO QUE EXISTE!

O problema não é se fazer dívida para investir no município, no Estado e no país. O problema é que a dívida pública não é mais para isso! A transformaram de instrumento importante de financiamento do Estado para instrumento de transferência de dinheiro da população para o setor privado, através dos privilégios garantidos pelo modelo econômico, legislação, sistema político. Exemplos: Lei de responsabilidade fiscal – LRF não se aplica à dívida pública. Lei de diretrizes orçamentárias (LDO), todos os anos destina para a dívida pública, quase metade do dinheiro arrecadado e gasto. O Lucro Operacional do Banco Central, das Estatais, Pagamento da Dívida dos Estados e Municípios com a União, Emissão de Novos Títulos, Recursos das Privatizações, Remuneração da Conta Única do Tesouro, tudo isso vai direto para pagamento de juros e “amortizações” da dívida pública, além de outros privilégios.

“SECURITIZAÇÃO” DE DÍVIDA E EMPRESA ESTATAL NÃO DEPENDENTE: MAIS UM ESQUEMA FRAUDULENTO!

Na Câmara dos Deputados e no Senado estão tentando legalizar um esquema fraudulento de desvio do dinheiro público: Projeto de Lei do Senado, PLS 204/2016, Projeto de Lei da Presidência, PLP 181/2015 e Projeto de Lei, PL 3337/2015.

Enquanto privatizam empresas estatais lucrativas, os Es-

tados e municípios estão criando de forma ilegal, “empresas estatais não dependentes” (empresas públicas), através das quais obtém dinheiro nos bancos, com uma suposta “securitização” da Dívida Ativa e de outras, isto é, transformação das dívidas dos contribuintes (obrigados a pagar impostos) em dívida com compradores de títulos no mesmo valor.

São cedidos para essas empresas, de forma onerosa, não os créditos de difícil recebimento; mas dívidas já parceladas, que estão sendo pagas pelos contribuintes, as quais serão substituídas por outras de igual valor, caso por algum motivo deixem de ser pagas. A dívida ativa e as demais continuarão do mesmo tamanho, sendo cobradas do mesmo jeito pelos órgãos competentes. O montante é usado apenas como base para a empresa emitir títulos, que serão comprados por investidores privilegiados, por 40 por cento do seu valor de face, com juros de até 23% ao ano sobre o seu valor total. Onde esse esquema está funcionando, o Estado e os municípios, além de contraírem dívidas altíssimas, estão repassando as multas e juros pagos pelos/pelas contribuintes que parcelaram suas dívidas, para essas empresas, através de uma conta vinculada, lesando os cofres públicos.

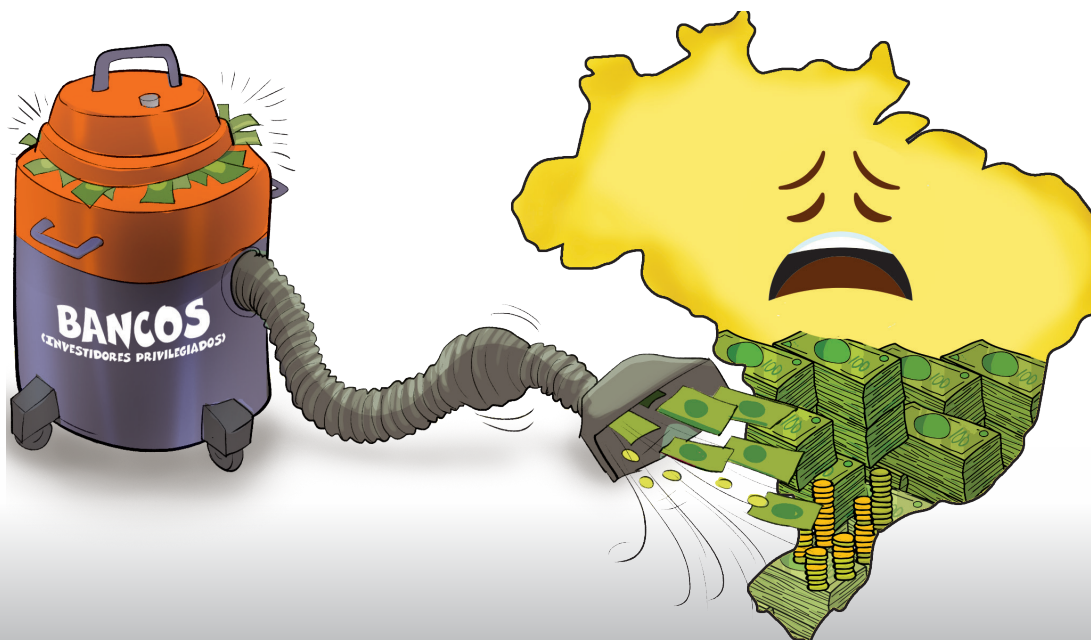
A propaganda mentirosa é de que é um bom negócio para o município e Estado, mas o que estão fazendo é gerar dívida pública de forma “disfarçada, ilegal, inconstitucional e extremamente onerosa, comprometendo as finanças públicas atuais e futuras”. É um esquema financeiro fraudulento de emissão de títulos/papéis, denominados DERIVATIVOS FINANCEIROS COM GARANTIA PÚBLICA, o mesmo esquema que provocou a crise nos Estados Unidos em 2008 e

quebrou a Grécia em 2010, comprometendo a economia da União Europeia, que deu garantias para o esquema.

No Brasil, dentre outros, esse esquema funciona no Estado de São Paulo (CPSEC S/A), Goiás (Goiás Parcerias S/A), Rio de Janeiro (Companhia Fluminense de Securitização - CFSEC), Paraná (PRSEC S/A – Companhia Paranaense de Securitização), em Belo Horizonte (PBH Ativos S/A), Recife (RECDA S/A), Porto Alegre (INVESTPOA), Salvador (CDEMS - Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador).

Pasmem! A Emenda Constitucional EC 95/2016, que congela por 20 anos os gastos e investimentos sociais, garante recursos para essas empresas.

Para entender melhor, assista o vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=mWeu8OdOlFo> e leia “Projetos Cifrados...” (www.auditoriacidada.org.br), da Auditoria Cidadã da Dívida.



A CONTRARREFORMA TRABALHISTA, A ORGANIZAÇÃO SINDICAL E A JUSTIÇA DO TRABALHO

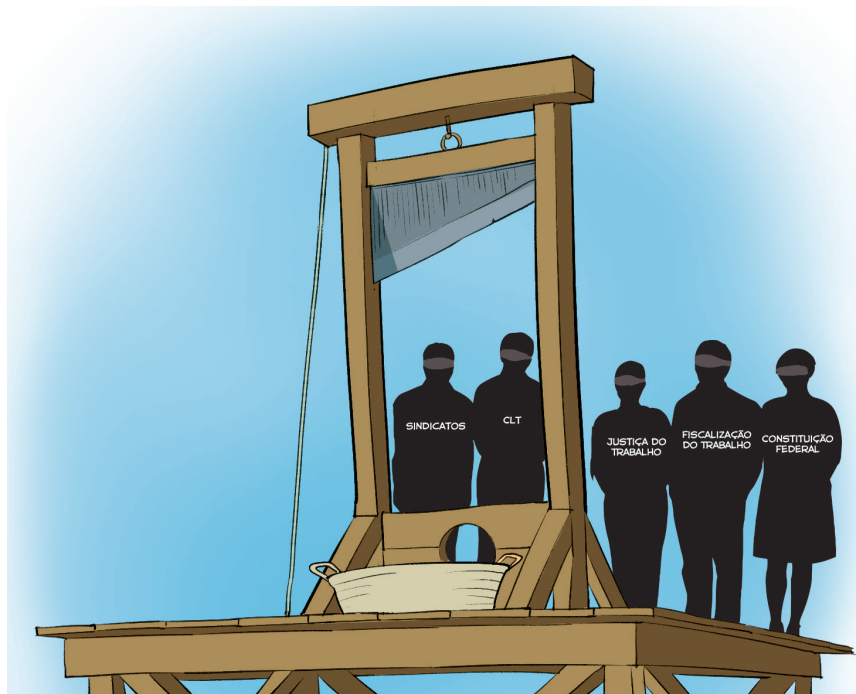
Em 03/10/2017 a imprensa brasileira noticiou “Reforma trabalhista brasileira desanima investidores nos EUA” (<http://m.folha.uol.com.br/mercado>). A afirmação é de que “empresários, investidores, advogados, consultores e representantes do setor bancário saíram frustrados de um encontro na Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos”.

Dentre as perguntas e reclamações que fizeram, a imprensa destaca:

“Então quer dizer que ainda não vamos poder reduzir salários? Isso é a coisa mais anticapitalista que existe”. “E se perdermos dinheiro? Vamos também dividir os prejuízos?” (Terry Boyland, da CPQI, prestadora de serviços de tecnologia para bancos na América Latina). “Não é capitalista.” (Isabel Bueno, sócia da Mattos Filho, empresa de advocacia que organizou o encontro). “John Gontijo, da Farkouh, Furman & Faccio, prestadora de serviços de consultoria tributária em Nova York” “afirma que o grande avanço da reforma trabalhista passa por diminuir o poder dos sindicatos e tornar flexível as relações de patrão e empregado”.

A Lei nº 13.467/2017, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), também chamada de Lei de Modernização Trabalhista (ou melhor, Lei da Barbárie), é capitalista, sim! O sistema econômico também, pois se baseia na propriedade privada dos meios de produção, na exploração e opressão. Visa lucro e concentração da riqueza!

A referida lei é desumana, minuciosa e articulada. Atinge o setor público e o setor privado, em todos os aspectos.



VEJA AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA CONTRARREFORMA TRABALHISTA!

- **Fim dos direitos assegurados na constituição e nas leis.**

Institui o trabalho intermitente (por horas trabalhadas), a prevalência do negociado sobre o legislado e acaba com a ultratividade (vigência do acordo e convenção coletiva anteriores até negociação de um novo acordo ou convenção). Assim, na prática acaba com os direitos, pois serão proporcionais aos dias trabalhados e não crescem com o passar do tempo (na data-base os acordos e convenções coletivas são zerados).

Como garantir salário digno, 13º, férias e aposentadoria conseguindo trabalhar apenas o equivalente a 01 ou 02 dias de trabalho (soma das horas trabalhadas) por semana?

Retira das empresas a responsabilidade sobre salários, comissões, gratificações, diárias, férias, 1/3 de férias, 13º, dentre outros direitos, ao autorizar **contratação de trabalhadores sem qualquer responsabilidade do dono do negócio.**

- **Acaba com a jornada de 08 horas.** O patrão não pagará pelo tempo que o trabalhador ficar à sua disposição no trabalho, em casa ou no carro da empresa até o trabalho, mesmo que de um plantio para outro, no caso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

- **Inverte as relações trabalhistas. Acaba com a jurisprudência dos tribunais.** O acordo individual está acima do acordo coletivo. E este, acima das convenções coletivas. Assim, os patrões e governos estão livres para negociar individualmente com os trabalhadores e trabalhadoras. Os salários serão reduzidos, pois deixarão de ser por categoria.

- Coloca nas mãos dos empregadores o **poder de quitar os direitos trabalhistas sem pagarem o que devem.** Basta que forcem os trabalhadores e trabalhadoras a assinarem anualmente o termo de renúncia.

- **Dificulta a atuação dos sindicatos, dos órgãos de fiscalização e da justiça do trabalho.** Impõe enormes dificuldades e punições aos sindicatos e trabalhadores, para evitar que recorram à justiça, direito constitucional de todo cidadão. É um estímulo ao calote! Compromete a fiscalização do trabalho e a existência da Justiça do Trabalho, pois com

a terceirização, o trabalho temporário, jornada de trabalho por hora (quando o patrão quiser), congelamento dos gastos e investimentos sociais, de um modo geral não haverá nem mesmo multas rescisórias, aviso prévio, seguro desemprego, descanso semanal remunerado e assim o trabalhador e a trabalhadora não terão do que reclamar e nem como recorrer à justiça.

A lei é tão desumana que, junto com a terceirização, poderá fazer do empregado, do setor privado e público, um semiescravo com cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

OS ATAQUES SOBRE OS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS PROSSEGUEM!

O governo Temer quer acabar com o serviço social, a reabilitação profissional e o INSS. O novo regimento interno do órgão prioriza as parcerias e convênios. Estas medidas e o INSS Digital visam favorecer a privatização da saúde, previdência e assistência social.

A Contrarreforma da Previdência quer acabar com a aposentadoria, impondo:

- **Idade mínima:** 62 anos para mulher e 65 anos para homens.
- **Pedágio:** mulher com 53 anos ou mais e homem com 55 anos ou mais pagarão 30% a mais sobre o tempo de contribuição que faltar para atingir 35 anos (homens), e 30 anos (mulheres).
- **Aumento de 15 para 25 anos no tempo mínimo de contribuição.** Quem atingirá esse tempo, trabalhando apenas de 01 a 02 dias por semana (jornada por hora)?

- **Fim da aposentadoria com valor integral.** O valor da aposentadoria será a média de todos os salários ao longo da vida laboral. Para atingir 100% da média o trabalhador e a trabalhadora terão que contribuir por 40 anos.



- **Os servidores e servidoras públicas que ingressaram no serviço público até 2003** poderão se aposentar com integralidade e paridade, desde que tenham, respectivamente, 65 anos e 62 anos de idade.

- **Trabalhadores e trabalhadoras rurais** se aposentarão aos 60 e 57 anos (homens e mulheres), desde que contribuam individualmente por no mínimo 15 anos.

- **Proíbe acumulação de pensões e de pensão e aposentadoria.** Só é possível acumular pensão mais aposentadoria, se a soma do valor das duas não ultrapassar 02 salários mínimos.

- **A idade mínima para o idoso e a idosa** (cuja família tenha renda per capita de 25% do salário mínimo) receberem o BPC/LOAS aumentará a partir de 2020, chegando a 68 anos.

- **Valor da aposentadoria:** Não poderá ser inferior ao salário mínimo e nem superior ao teto do INSS (R\$ 5.531,31).

- **Valor da Pensão por Morte** – Corresponderá a 50% (quota familiar) + 10% de cada dependente, mantidas todas as exigências e critérios anteriores.

- É assegurado o **direito adquirido à aposentadoria e à pensão por morte** para quem tiver cumprido todos os requisitos até a data de publicação da emenda, com base nos critérios vigentes na data em que foram atendidos os requisitos.

A contrarreforma da previdência só é boa para os bancos e fundos de pensão. Foi feita pelos e para os banqueiros!

QUAIS AS BRECHAS LEGAIS PARA GARANTIR QUE OS SINDICATOS E A JUSTIÇA DO TRABALHO CONTINUEM DESEMPENHANDO O SEU PAPEL?

Os princípios constitucionais têm valor legal tanto quanto as demais normas jurídicas da constituição, assim como tratados e convenções internacionais aprovadas e ratificadas no Brasil. Portanto, deve-se defender o direito à luz da legislação vigente; partindo-se da constatação de que a contrarreforma trabalhista é inconstitucional, porque:

- Extingue a ultratividade da norma coletiva e **fere o princípio da progressividade** (art. 5º, parágrafo segundo e 7º, caput da CF), que veda a regressividade (piora das condições de trabalho e dos direitos trabalhistas). Zera os direitos na data-

-base. Aumenta a rotatividade da mão de obra. Sem acúmulo de direitos a concepção de categoria estará dissolvida.

- Fere o art. 60, § 4º, inciso 4, que estabelece que não podem ser alterados os direitos e garantias individuais (**cláusulas pétreas**).

- Afronta a **jurisprudência nacional consolidada e a doutrina internacional**. Acordo individual está acima do acordo coletivo e este acima da convenção coletiva. Assim, a negociação coletiva direta com a empresa prevalece sobre a negociação coletiva geral entre categorias, algumas até de caráter nacional. Essa inversão pretende desconstruir o direito do trabalho e enfraquecer os sindicatos.

- Fere os incisos III e VI, do art. 8º, da Constituição Federal, que trata da **organização sindical e impõe obstáculo ao direito do trabalho e ao ministério público** nas ações que visam anular as convenções (art. 611-A, § 2º, da CLT). Penaliza os sindicatos, com o nítido objetivo de impedir que impetrem ações trabalhistas.

- Fere os incisos VI, XIII e XIV, do art. 7º, da Constituição Federal, que define **o que deve ser negociado coletivamente em relação aos direitos sociais fundamentais**.

- Afronta decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), de que **"não é possível haver demissão coletiva, sem a negociação prévia com os sindicatos"**.

- Revoga os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 896 da CLT, que tratam do **dever dos Tribunais Regionais do Trabalho de uniformizar suas jurisprudências**, intervindo, sem nenhuma discussão, na organização interna dos tribunais.



PONTOS PARA REFLEXÃO E FORTALECIMENTO DA LUTA!

- Luta pela revogação da contrarreforma trabalhista e lei da terceirização.
- Debate sobre a inclusão da representação dos terceirizados e terceirizadas nos estatutos dos sindicatos, sem abrir mão do concurso público. Quem define representação é atividade laboral e não contrato.
- Nas campanhas salariais tentar garantir convenções coletivas. Não conseguindo, analisar ajuizamento de dissídio de greve. Durante a greve tanto a empresa quanto o sindicato podem ajuizar dissídio. Evitar os tribunais superiores, cujas decisões, em geral, são políticas e favoráveis aos governos e patrões.

- Luta pelo amplo direito de greve.
- Analisar bem o papel das Comissões de Empresa. Verdadeiros sindicatos paralelos é tudo que os patrões e governos querem.
- Resgatar tratados e convenções internacionais aprovados e ratificados pelo Brasil, pois têm força de emenda constitucional; bem como princípios constitucionais, especialmente os do direito do trabalho e a jurisprudência.
- Buscar regras e princípios que não foram alterados ou revogados ou cuja alteração ou revogação estão em confronto com a constituição, que não pode ser modificada por lei ordinária.

Mas, é preciso, fundamentalmente, resgatar a confiança, rebeldia e fortalecer a luta da classe trabalhadora e do povo em geral!



Devemos combater a ideologia dominante, o machismo, a homofobia e a violência; que marginalizam a juventude e exterminam a juventude negra; que para justificar a discriminação e preconceito contra quem trabalha, em especial, contra negros/negras e povos originários (indígenas), os coloca como preguiçosos e inferiores; que criminaliza as lutas, lutadores, lutadoras e suas organizações.

É preciso enfrentar as ideias dominantes transmitidas pelos grandes meios de comunicação, controlados pelo poder econômico que os financia. E perceber que muitas vezes ideias que defendemos ou reproduzimos são dos dominadores, contrárias aos nossos interesses.

É urgente e necessário que, a partir da nossa realidade, conhecimento da nossa história e das experiências de outros povos, especialmente da Nossa América, avancemos na caminhada e através da organização, mobilização e luta, construamos o nosso futuro.



SÓ A CONSCIENTIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E LUTA CONQUISTAM E GARANTEM AS LEIS E OS DIREITOS QUE DIGNIFICAM A VIDA!

Participe do Núcleo Capixaba da Auditoria Cidadã da Dívida e da Frente Estadual em Defesa da Previdência Social, dos Direitos Trabalhistas e Serviços Públicos.



frenteestadual@gmail.com

EXPEDIENTE

"DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DÍVIDA PÚBLICA, SINDICALISMO E JUSTIÇA!

Como enfrentar a realidade de destruição?"

é uma publicação do Núcleo Capixaba da Auditoria Cidadã da Dívida e da Frente Estadual em Defesa da Previdência Social, dos Direitos Trabalhistas e Serviços Públicos.

Pesquisa e redação: Lujan Maria Bacelar de Miranda

Revisão: Rosilene Teixeira e Gesa Linhares Correa

Diagramação: Nova Pauta Comunicação (27) 98128 8297

Ilustrações: Marlon Ludovico

Impressão: Grafita



NÚCLEO CAPIXABA

nucleocapixaba.auditoriacidada@gmail.com

www.auditoriacidada.org.br

<http://www.facebook.com/auditoriacidada.pagina>